PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ TO BUND

CNPJ Nº 95548400/0001-42

PUBLICADO

EM

LEI Nº 040/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre doação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à empresa COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA JACKSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.131.611/0001-29, estabelecida à Rua SALVINO ALBINO, nesta cidade de Mauá da Serra, município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, o seguinte imóvel urbano:-

Data de terras sob nºs 02 (UM), quadra 03 (TREIS), com a área total de 998,14 m² (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO METROS E QUATORZE CM quadrados), situada no Quadro Urbano desta cidade de Mauá da Serra, devidamente matriculada em nome desta municipalidade sob nº 12.826 , junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul.

Art. 2º - A presente doação não implica o condicionamento de encargos, haja vista que a donatária já está na posse do mencionado imóvel há mais de .05 anos, onde ali edificou um prédio em alvenaria, destinado exclusivamente para fins comerciais e industriais, medindo 200 metros quadrados, onde já está instalada a donatária e explora a atividade comercial de TRANSPORTE DE MADEIRA E COMERCIO ATACADISTA E DERIVADOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,

13 de julho de 2007.

Hermes Wicthoff PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR